

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

**RESOLVE:**

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2023 de processo administrativo nº **02.007-034/2023**, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa: **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.366.238/0001-04**, localizada no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Guarabira/PB, [CONTATO@ECOSOLOGBA.COM](mailto:CONTATO@ECOSOLOGBA.COM) fone: (83) 3335-8944,, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de empresa especializada para recebimento de resíduos sólidos Domiciliares e Comerciais gerados no município de Passa e Fica-RN.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 28 de Março de 2023.

---

Flaviano Correia Lisboa

**Prefeito Municipal**